

Ata n.º 10
da Assembleia Representativa da
Ordem dos Contabilistas Certificados

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Representativa, doravante AR, da Ordem dos Contabilistas Certificados, doravante OCC, no Auditório António Domingues de Azevedo, Lisboa, sito na Avenida Defensores de Chaves, nº 85-B, tendo a sessão funcionado em formato misto (presencial e videoconferência), com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Antes da ordem do dia:	Tempo previsto:	50'
1. Tomada de posse de Representantes da Assembleia Representativa.		5'
2. Informação sobre presenças, faltas e representações à Assembleia.		10'
3. Informação sobre a presença da Sr. ^a Bastonária, membros do Conselho Diretivo, Conselho Fiscal, Conselho Jurisdicional e de elementos do apoio jurídico.		5'
4. Informações e pedidos de esclarecimento		30'

Ordem do dia:	Tempo previsto:	175'
1. Aprovação da Ata da reunião de 05/03/2021.		10'
2. Aprovação do Regulamento Eleitoral.		150'
3. Leitura e votação da minuta da ata.		15'

O Sr. Presidente da Mesa da AR, doravante MAR, começou por cumprimentar todos os Srs. Representantes, que estavam em sala e telematicamente a assistir à sessão, a Sr.^a Bastonária, o Conselho Diretivo, o Conselho Jurisdicional e o Conselho Fiscal, informando que a sessão estava a ser gravada em áudio e vídeo, pelo que, todas as intervenções, mesmo as feitas à distância, seriam igualmente registadas, devendo sempre os intervenientes identificar-se com nome, número de cédula profissional e o distrito que representam. -----

À semelhança do que tinha sucedido nas últimas três assembleias, o Sr. Presidente da MAR apelou, novamente, ao cumprimento das orientações necessárias ao normal funcionamento da AR e ao respeito pelas regras de segurança que foram definidas, quer

do ponto de vista sanitário, quer do ponto de vista organizacional, pelo fato de a AR estar a decorrer num contexto extraordinário, em virtude da emergência de saúde pública ocasionada pela Covid-19.-----

Prosseguiu, lembrando que os Srs. Representantes puderam optar pela participação presencial ou telemática, tal como havia sucedido nas últimas três assembleias. Referiu que esta possibilidade que já era suportada pelo artigo 5.º, no seu n.º 1, da lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e, mais recentemente, através do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, aditado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização das reuniões por meios telemáticos, nomeadamente, vídeo ou teleconferência, devendo ficar registado na respetiva ata a forma de participação.-----

Acrescentou também o Sr. Presidente da MAR que, tal como o previsto no artigo 8.º do Regimento da AR, e citando essa mesma disposição, *“as sessões realizam-se preferencialmente aos sábados, alternadamente nas instalações da Ordem, em Lisboa, e na representação da Ordem, no Porto”*, porém, em virtude do contexto pandémico, optou por se continuar a escolher o auditório de Lisboa, quer pelas restrições de deslocação entre concelhos e distritos existentes, quer porque oferece melhores garantias de qualidade de todos os mecanismos telemáticos, evitando-se ainda, adicionalmente, a deslocação dos colaboradores da OCC afetos à realização da AR. -----

O Sr. Presidente da MAR informou também que todos os Srs. Representantes foram contactados através dos seus e-mails institucionais e, posteriormente, também, telefonicamente, por forma a que pudessem confirmar a sua forma de participação na assembleia. Acrescentou de seguida, que, as votações seriam realizadas através de um formulário, disponibilizado para o efeito que, no final da discussão do ponto 2 (dois) da *ordem do dia*, seria enviado para os e-mails dos Srs. Representantes, devendo quaisquer dúvidas ser colocadas através dos números de telefone 912454212 ou 960237444. Comunicou, igualmente, que estava a utilizar-se a plataforma “ZOOM”, pois, dada a maior cobertura, iria permitir que todos os participantes tivessem as câmaras ligadas, solicitando aos Srs. Representantes que as ligassem, mantendo os microfones desligados até ao momento em que pretendessem usar da palavra. Mais alertou para a importância de cada um dos Srs. Representantes indicar na plataforma “ZOOM” o seu nome e número de cédula profissional. No que respeita aos requerimentos à Mesa ou às declarações de voto, esclareceu que, os Srs. Representantes que estavam a participar telematicamente deveriam fazê-lo através de email, utilizando o seu endereço eletrónico institucional, para o e-mail da secretária da MAR, Raquel Mota Pinto, a saber:

secretaria.mesa.ar.rmp@occ.pt, frisando que, qualquer comunicação à MAR só poderia ser considerada se dirigida através do email institucional de cada um dos Srs. Representantes. Aludiu também que, a credenciação se tinha iniciado a partir das treze horas, sendo obrigatório o uso de máscara durante toda a sessão e apelou ao respeito pelas distâncias de segurança. Para quem estava em sala, referiu o Sr. Presidente da MAR, as declarações de voto e os requerimentos deveriam ser entregues em papel à mesa para, como habitualmente, serem anexas à ata da AR. Concluindo a introdução da sessão, apelou à cordialidade e à capacidade de síntese dos intervenientes. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente da MAR informou que, naquele momento, estavam a participar, através da plataforma cinquenta e seis membros, sendo que sete deles se encontravam, também, a representar outros membros, no total de sessenta e três membros por meios telemáticos e, em sala, encontravam-se doze membros, encontrando-se um deles também a representar outro membro daquela AR, perfazendo assim treze membros em sala, sendo o total global de setenta e seis membros presentes ou representados, existindo assim condições para reunir e deliberar, conforme o artigo 9.º do Regimento da AR. Informou, igualmente, que a ordem de trabalhos e documentos de suporte tinham sido enviados nos prazos previstos e nos termos do artigo 8.º do Regimento e que também tinham sido disponibilizados no momento da credenciação todos os documentos que se anexaram à convocatória. Mais declarou que a assembleia extraordinária tinha sido convocada nos termos conjugados do disposto nos artigos 43.º e 44.º do Estatuto da OCC, do artigo 8.º do Regimento da AR e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e que a convocatória tinha sido endereçada a todos os Srs. Representantes no dia 24 de junho de 2021, tendo ficado também disponível, no mesmo dia, no site de Internet da OCC. Relativamente ao controlo de presenças, o Sr. Presidente da MAR esclareceu que, o mesmo tinha sido realizado nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regimento da AR e que, caso os Srs. Representantes se ausentassem da sala, deveriam informar a credenciação, não devendo fazê-lo durante os períodos de votação, tendo lembrado ainda que a ausência da sessão por tempo superior a trinta minutos seria considerada falta, conforme prevê o n.º 3 do artigo 17.º do Regimento da AR.-----

Entrando no ponto 1 (um) de *antes da ordem do dia*, o Sr. Presidente da MAR informou que aquele ponto um respeitava à tomada de posse como Representante da AR pelo Círculo Eleitoral de Lisboa, Lídia Isabel Ferreira Vieira, CC 9320, por demissão do Sr. Representante Brás José de Sousa Gonçalves Pires, CC 22530, que apresentou a sua demissão por motivos de ordem pessoal. O Sr. Presidente da MAR renovou de seguida a

sua recomendação para que, no próximo mandato, a tempestividade da tomada de posse em situações de substituição de membros da AR, deveria ser um ponto a definir no Regimento da AR, já que, atualmente, não se verifica estipulado qualquer limite temporal para tal.-----

Dada a palavra à Sr.^a Secretária e após cumprimentar todos os presentes, procedeu à leitura do termo de posse n.º 18. Seguidamente, a Sra. Representante Lídia Isabel Ferreira Vieira dirigiu-se à Mesa para ler e assinar o termo da tomada de posse, com o seguinte teor: *“Eu, abaixo-assinada, declaro solenemente aceitar o cargo para que fui eleita e respeitar e cumprir o Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados”*. -----

O Sr. Presidente da MAR deu as boas-vindas à Sra. Representante agora empossada. --- De seguida, e de acordo com o ponto 2 (dois) de *antes da ordem do dia*, o Sr. Presidente da MAR informou sobre as presenças, faltas e representações à AR, informando que, naquele momento, estavam presentes e representados setenta e oito membros, esclarecendo também que não tinha recebido justificações dos faltosos. Acrescentou ainda que, relativamente às faltas à última AR, que se realizou em 05 de março de 2021, as faltas verificadas tinham sido consideradas justificadas, à exceção da ausência da Sra. Representante Carla Marisa Vieira da Costa, do Círculo de Lisboa, CC 80608, a quem foi averbada a correspondente falta injustificada. -----

No que diz respeito ao ponto 3 (três) de *antes da ordem do dia*, o Sr. Presidente da MAR informou que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regimento da AR, se encontravam presentes na reunião, uns presencial outros telematicamente, a Sr.^a Bastonária e membros do Conselho Diretivo, o Conselho Fiscal, o Conselho Jurisdicional, um elemento de apoio jurídico à MAR, estes ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regimento, ainda o assessor jurídico da Sr.^a Bastonária, Dr. Amândio Silva, e uma administrativa no apoio ao funcionamento da plataforma de videoconferência. -----

Avançou o Sr. Presidente da MAR para o ponto 4 (quatro) do período *antes da ordem do dia*, informações e pedidos de esclarecimentos, não sem antes deixar uma nota pessoal (citamos): *“(…) não será certamente uma despedida porque eu irei continuar por cá, (...) estes quatro anos que permaneci nesta Mesa, gostaria de vos manifestar antes de mais o meu agrado e transmitir-vos os meus agradecimentos por tudo o que aprendi, mas também por tudo que levo de relações pessoais com muitos de vós. Foi gratificante e é daquelas coisas que vão ficar comigo para toda a vida. Quero depois agradecer a todo o staff que nos tem acompanhado nestas reuniões e que têm sido inexcelíveis (...), quero agradecer-vos a todos (...). Relativamente aos outros Órgãos, a tarefa foi simplificada*

porque houve sempre, de facto, uma colaboração institucional muito grande, falámos sempre das coisas que haviam para falar, tentámos sempre chegar a consenso e por isso também, em meu nome e da Mesa, vos agradeço.” -----

De seguida, o Sr. Presidente do MAR abriu as inscrições para os Srs. Representantes que pretendessem usar da palavra, solicitarem informações ou esclarecimentos. Pediram a palavra os Srs. Representantes, Domingos Queirós Martins, CC 2596, do Círculo Eleitoral de Viana do Castelo; Maria Teresa Eva das Neves, CC 19591, do Círculo Eleitoral de Lisboa; Francisco de Oliveira Martins, CC 6695, do Círculo Eleitoral do Porto; José Domingos São Bento Rodrigues, CC 2445, do Círculo Eleitoral de Braga; António Manuel dos Santos Nabo, CC 9593, do Círculo Eleitoral de Évora; João Carlos Simões Figueiral, CC 61756, do Círculo Eleitoral de Viseu; e João Filipe de Araújo Machado, CC 76360, do Círculo Eleitoral de Braga. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante Domingos Queirós Martins, este começou por cumprimentar o Sr. Presidente da MAR e demais elementos da MAR; o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional e demais elementos do Conselho Jurisdicional; o Sr. Presidente do Conselho Diretivo e demais elementos do Conselho Diretivo; o Sr. Presidente do Conselho Fiscal e demais elementos do Conselho Fiscal; os demais Representantes e assistentes na galeria. Continuando a sua intervenção o Sr. Representante, disse (citamos): *“Eu na penúltima Assembleia em que participei fisicamente pedi ao Conselho Diretivo que fosse fornecido um balanço, ainda que sintético, da atividade da Ordem enquanto regulador da profissão, a Sra. Bastonária respondeu-me e que me iria mandar um dossier, até ao momento presente eu não recebi esse dossier e não me consta que eu tenha mudado a minha direção no cadastro da Ordem.”*. Seguidamente, e continuando a sua intervenção, o Sr. Representante Domingos Queirós Martins, passou a ler um requerimento dirigido ao Presidente da Mesa, e cujo documento se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

Dada a palavra a Sra. Representante Maria Teresa Eva das Neves que iniciou a sua intervenção cumprimentando o Sr. Presidente da MAR e todos os membros da MAR e da AR; a Sra. Bastonária e todos os membros do Conselho Diretivo; o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional e todos os seus membros, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal e todos os seus membros. A Sra. Representante manifestou o seu orgulho e alegria por ver a sua classe profissional unida e reconhecida como nunca. Mais, sendo uma das fundadoras do Clube Moto-Turístico dos Contabilistas Certificados, agradeceu à direção por ter acolhido a ideia e por ajudar a unir os contabilistas num interesse comum a quem

o quiser partilhar por bem, fazendo alusão, através dessa iniciativa, não só ao convívio e desenvolvimento regional, mas também à realização de eventos de cariz social, com fins solidários. Aproveitou também para solicitar à Sr.^a Bastonária que esclarecesse, para dissipar as dúvidas de alguns Srs. Representantes, qual o valor afeto no orçamento participativo. Terminou a sua participação desafiando os Representantes a juntarem-se à causa, num convívio saudável.-----

Dada a palavra ao Sr. Representante Francisco de Oliveira Martins que, após cumprimentar o Sr. Presidente da MAR e todos os restantes membros; a Sra. Bastonária e todos os restantes elementos do Conselho Diretivo; o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional e os restantes membros e o Sr. Representante do Conselho Fiscal e restantes membros, declarou que apenas iria passar a ler uma recomendação ao Conselho Diretivo da Ordem, propondo a aprovação para membro honorário da OCC da colega Alexandra Varela, no exatos termos do documento que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. Por fim, recordou uma das últimas intervenções da Alexandra, em 13 de março de 2019: *“Colegas, hoje não vai ser possível atualizar o blog, as minhas dores fortes de hoje mão me permitem. Obrigada pela compreensão. Boa noite a todos”*. Terminou a sua intervenção identificando os quinze subscritores da citada recomendação.-----

Dada a palavra ao Sr. Representante José Domingos São Bento Rodrigues, este começou por cumprimentar o Sr. Presidente da MAR e restantes membros da MAR; a Sra. Bastonária; o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional; o Sr. Presidente do Conselho Fiscal; os restantes membros do Conselho Diretivo; do Conselho Jurisdicional e do Conselho Fiscal; os presados e presadas Representantes da AR e todos os Representantes e as Representantes que estavam a assistir à Assembleia. De seguida, agradeceu a todos os Representantes que acreditaram em si, porta-voz de ideias e de propostas em defesa de uma profissão digna, responsável e exigente e transmitiu o seguinte (citamos): *“Confesso-vos que entrei neste processo pensando que poderia participar de uma forma mais ativa na defesa da profissão. Nas intervenções que tive nunca me dirigi a qualquer Representante de forma caluniosa e insultuosa, mas fui insultado e caluniado. Quero expressar a minha desilusão por pensar que o Representante poderia ter sido repreendido por tal atitude, não pedi a punição do Representante, só pedi que neste mesmo lugar e nos mesmos moldes reconhecesse que não foi correto nas palavras que proferiu e que os serviços da Ordem publicassem esse reconhecimento com a mesma rapidez com que publicou as palavras injuriosas que foram proferidas por esse Representante.”* Continuou o Sr. Representante acrescentando: *“Vivemos um período*

difícil, não só pela situação pandémica que atravessamos, mas também pela intromissão cada vez mais visível que a Autoridade Tributária pretende. Podem dizer que vivemos na era da tecnologia e dentro de pouco tempo bastará usar as tecnologias ao nosso dispor sem termos de ver os documentos, nem será necessário enviar declarações fiscais. Estimadas e estimados colegas, o que a Autoridade Tributária pretende é muito simples, é permitir a obtenção das declarações de uma forma automática, desonerando as microempresas dos chamados custos de contexto. Desde há muitos anos que a Comissão Europeia tenta reduzir as obrigações contabilísticas para as microentidades e, se tal vier a acontecer, como ficaremos quando mais de 90% das empresas em Portugal são microempresas. Queria, por último, perguntar à Sra. Bastonária o seguinte, há aproximadamente três anos questioneei-a sobre o Fundo de Pensões, respondeu-me que ia ser feito um estudo, até hoje não vi o estudo e nem eu, nem os membros sabem qual o montante e a sua eventual rentabilidade ou perda e qual a solução de perder.” -----

Dada a palavra ao Sr. Representante João Carlos Simões Figueiral, este iniciou a sua intervenção saudando o Sr. Presidente da MAR e restantes membros da MAR; a Sr.^a Bastonária e restantes membros da Direção; o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional e restantes membros do Conselho Jurisdicional; o Sr. Presidente do Conselho Fiscal e restantes membros do Conselho Fiscal e os demais Representantes que estavam a assistir à reunião. Continuou felicitando a Sr.^a Bastonária e a Direção por ter completado as representações distritais e muito especialmente por fazê-lo com fundos próprios, considerando tal feito um marco histórico, fazendo ainda menção a que a questão que pretendia colocar era idêntica à que a Sra. Representante Teresa Eva já tinha levantado, pelo que, desejou a todos a continuação de uma boa assembleia. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante João Filipe de Araújo Machado que, após cumprimentar o Sr. Presidente da MAR e restantes elementos da MAR, a Sra. Bastonária e restantes elementos da Direção; o Conselho Jurisdicional; o Conselho Fiscal; os Srs. Representantes presentes na AR e os restantes participantes, agradeceu à Direção liderada pela Sr.^a Bastonária, enaltecendo a recuperação da Ordem, a grande aproximação e apoio prestado aos contabilistas e as grandes conquistas alcançadas. Acrescentou também que foi com enorme orgulho e honra que pertenceu à AR, muito mais tendo substituído um grande homem, ímpar, o Professor João Carvalho. Manifestou, igualmente, que foi um enorme prazer lutar pela defesa e interesses da Ordem e da profissão. Por último, felicitou as palavras do Sr. Representante João Figueiral, ao fazer referência à abertura das representações de Bragança, Évora e Guarda e, ainda, terem sido adquiridas através de

fundos próprios, sem financiamentos externos, as instalações da futura representação de Viana do Castelo. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante António Nabo, este cumprimentou o Sr. Presidente da Mesa; a Sr.^a Bastonária e os demais membros dos órgãos sociais. De imediato, afirmou que pretendia elencar duas notas importantes. Em primeiro lugar, no que respeita ao balanço da atividade do Conselho Diretivo e da Bastonária: *“aquilo com o qual este Conselho Diretivo e esta Bastonária se comprometeram, porque todas as ações que estavam e que foram prometidas no início estão completas”*, acrescentando o facto de a profissão ter sido exposta ao longo do último ano e meio a um conjunto de situações nunca vistos e ter saído bastante reforçada a todos os níveis, principalmente junto da sociedade civil e dos empresários. Em segundo lugar, e em relação ao funcionamento da última AR, referiu que o pedido de anulação de votos é completamente extemporâneo. - Antes de dar a palavra à Sr.^a Bastonária para se pronunciar, o Sr. Presidente da MAR revelou a sua intenção de responder ao Sr. Representante Domingues Queirós Martins sobre a questão que este colocou. Prosseguindo, esclareceu que, no seu entender, o que aconteceu na última assembleia foi uma manifestação espontânea de alguns Representantes de proporem um voto de louvor. Ora, não constando tal ato da ordem de trabalhos, foi posto à consideração de todos se se opunham ou não a que tal enaltecimento fosse votado, não tendo sido apurado sequer o número de Representantes que votaram a favor, sendo que houve Representantes que votaram contra, e assim ficou registado na ata. O atual requerimento vai ficar registado nesta ata, adiantou, com a subscrição dos nove Representantes, a saber: Domingues Queirós Martins e, segundo ele, os Srs. Representantes Romeu Figueiredo, Francisco Martins, Alfredo Portocarrero, João Colaço – que aliás, votou contra esta proposta já na própria Assembleia –, Vítor Vicente, Severino Sousas, Rosende José e Rui Herdadinha. De qualquer forma, acrescentou o Sr. Presidente da MAR, tal votação não interferiu nem interfere na vida da Ordem e não foi dado ênfase especial à mesma, antes pelo contrário, tanto pela sua parte como pela parte da Sra. Bastonária, cabendo apenas registar o agrado da maioria dos membros da AR. ----- Seguidamente foi dada a palavra à Sr.^a Bastonária que, desde logo, cumprimentou o Sr. Sr. Presidente da MAR; a MAR; o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional que estava presente e os restantes membros do Conselho Jurisdicional, à distância; o Sr. Presidente do Conselho Fiscal, e os restantes membros do Conselho Fiscal, à distância; os Representantes do Conselho Diretivo; todos os membros da AR presentes e à distância e demais membros a acompanhar na bancada presencialmente. -----

Respondendo ao Sr. Representante Queirós Martins, a Sr.^a Bastonária admitiu que, efetivamente, se tinha comprometido a enviar uma compilação de todos os Relatórios e Contas da Ordem, lamentava ainda não o ter sido feito, mas que seria efetuado o quanto antes, no entanto, salientou que todo o balanço é público e que não iria ser elaborada uma coletânea específica para esse Sr. Representante. Quanto ao voto de louvor, indicou que, além do Sr. Presidente da MAR já se ter pronunciado, não dava muita importância a tais votos, pois, o maior é o reconhecimento de todos os contabilistas certificados. -----

No que toca à intervenção da Sra. Representante Teresa Eva, a Sr.^a Bastonária afirmou que a união entre os contabilistas certificados é um facto indelével e tão prazeroso, mas que deverá ser consolidada. Quanto ao Clube Moto-Turístico dos Contabilistas Certificados versus orçamento participativo, referiu que é de lamentar a existência de determinados comentários com base em informação de que não se dispõe e acrescentou que, no início do mandato, a Direção entendeu dotar o orçamento de uma parte destinada a propostas que fossem apresentadas pelos Srs. Representantes e pudessem ser incluídas no plano de atividades. Ainda assim, nem todas as propostas que se incluem têm dotações orçamentais, salientou a Sr.^a Bastonária. No caso do Clube Moto-Turístico dos Contabilistas Certificados, foi apresentada uma proposta, bem acolhida pelo cariz lúdico e cultural inerente, mas não foi acompanhada por nenhuma dotação orçamental, o que, aliás, não foi sequer requerido pelo citado Clube, já que, pretendiam realizar uma angariação de fundos, designadamente, com a realização de passeios, para beneficiar os contabilistas certificados, o que condicionou favoravelmente, desde logo, a aceitação da proposta. -----

No que respeita à recomendação apresentada pelo Sr. Representante Francisco Martins, referente a um reconhecimento a prestar à Alexandra Varela e ao seu trabalho, a Sr.^a Bastonária afirmou ter estado bastante próxima da mesma, conheceu-a muito bem e está perfeitamente identificada com a situação, bem como também relativamente ao *portal de fiscalidade* que aquela criou e onde ela Paula Franco constava, e ainda consta, como administradora desse grupo por ter sido um desejo da própria Alexandra, e acrescentou, citamos: "(...) *tem todo o mérito a nossa colega Alexandra por todo o esforço que fez para manter as informações, para partilhar informações fiscais e contabilísticas com todos os colegas e esse reconhecimento é-lhe dado por mim aqui, pessoalmente, sem qualquer dúvida, por uma pessoa que eu sempre admirei muito e que continuo a admirar. Portanto, vou levar à consideração do Conselho diretivo essa situação.*" Relativamente ao assunto "Fundo de Pensões" aventado pelo Sr. Representante Bento Rodrigues, o

mesmo não teve o desenvolvimento que se gostaria. O fundo requer uma mudança e uma avaliação, afirmou a Sr.^a Bastonária, que não é de fácil execução. Este fundo apresenta características muito próprias e em todas as análises a outros fundos de idêntica natureza não se vislumbraram melhores rentabilidade do que neste. Esta tem sido uma das preocupações do Conselho Diretivo, mas a verdade é que, nos últimos anos, o fundo tem tido alguma rentabilidade, ainda que, realmente, pequena. Tal rentabilidade está vertida na página 181 do Relatório e Contas, e esteve sempre disponível no site da Ordem para consulta, avançou a Sr.^a Bastonária. Prossigui, informando que, em 2018 o fundo apresentou uma rentabilidade negativa de 4,57%; em 2019, uma rentabilidade positiva de 9,6%; em 2020 uma rentabilidade positiva de 3,26%; e agora, em 2021, está a apresentar uma rentabilidade positiva de 1,57%. Não é o ideal frisou, porém, atualmente, nenhum tipo de investimento garantido, e sem risco, tem rentabilidades muito superiores às mencionadas. Pessoalmente este investimento, no entender da Sr.^a Bastonária, não convence, mas não foram encontradas melhores soluções. Ainda assim, garantiu que o Conselho Diretivo iria continuar a analisar o assunto e recordou uma dotação de duzentos e cinquenta mil euros que a anterior Direção se tinha comprometido a transferir para este Fundo, que se mantém numa conta de depósito a prazo, não tendo ainda sido realizada tal operação pelas dúvidas que se colocam precisamente sobre o próprio fundo. Sublinhou ainda que, é um investimento para gerar rentabilidade a todos os contabilistas. Mais não é do que um depósito que, daqui a alguns anos, criará bastante rentabilidade para os contabilistas, mas não no imediato, é um Fundo recente e, por isso, os contabilistas que até agora se têm reformado ficam muito desiludidos com o valor a que têm direito, mas atendendo ao universo de contabilistas e ao valor que é depositado, a rentabilidade só existirá daqui a alguns anos. É um fundo que apresenta boa rentabilidade para os colegas que façam depósitos regulares e mensais, principalmente se o fizerem desde cedo vão conseguir uma boa rentabilidade futura avaliando pela rentabilidade neste momento, que é bastante razoável. A Ordem continuará à procura de melhores soluções, rematou a Sr.^a Bastonária. De seguida, agradeceu a intervenção dos Representantes João Figueiral e Filipe Machado, bem como os seus contributos e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretivo da Ordem ao longo do mandato. Reforçou ainda que, no seu entender, todos os membros da AR, da MAR e dos órgãos da Ordem cumpriram o seu papel. -----

Em relação à delegação de Viana de Castelo, afirmou a Sra. Bastonária que, foi a concretização de uma vontade que há muito existia, mas que devido à dificuldade em

encontrar o local adequado à dignidade pretendida, apenas foi possível, recentemente, adquirir o imóvel adequado, confirmando que a sua aquisição foi conseguida com fundos próprios da Ordem, esperando que a inauguração possa ocorrer em outubro ou novembro próximos. Já em Beja e Portalegre, foram celebrados contratos de arrendamento. Perante a situação de pandemia, em que a formação foi praticamente toda gratuita, ficou demonstrada a autossuficiência da Ordem. Terminou o seu discurso fazendo menção ao facto do Sr. Representante Queirós Martins, sempre muito interventivo, não ter feito qualquer referência à aquisição da delegação de Viana do Castelo. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente do MAR deu a palavra ao Sr. Representante Domingos Queirós Martins, para exercer o direito de resposta, tendo este declarado (citamos): *“Sra. Bastonária, dois pormenores. O primeiro pormenor é que eu não pedi contas nem foi isso que está em causa, eu pedi um balanço, ainda que sintético, da atividade da Ordem enquanto regulador, as contas eu tenho, e foi isso que eu pedi, pode-se ouvir a gravação. Segunda questão, relativamente a Viana do Castelo eu estou a ouvir a notícia hoje aqui, como é que eu me posso pronunciar sobre um assunto que não conheço? Mas, no entanto, eu dou-lhe os meus parabéns, comprou, fez muito bem, parabéns.”* -----

A Sr. Bastonária, de imediato, interveio requerendo que lhe fosse explicado, em concreto, qual era a informação pretendida, já que o Relatório e Contas também apresentava a atividade da Ordem. Por sua vez, o Sr. Representante Queirós Martins alegou (citamos): *“Oh Sra. Bastonária, a atividade da Ordem como regulador é exames de admissão, o acompanhamento de estágios, a inscrição dos membros, esta é que é a atividade do regulador e, eventualmente, controlo de qualidade. Esta é que é a atividade específica do regulador! Acho eu, mas posso estar enganado, a Sra. Bastonária o dirá.”* -----

Esgotado o período de *antes da ordem do dia* e entrando no ponto 1 (um) da *ordem do dia*, aprovação da Ata da reunião de 05/03/2021, o Sr. Presidente da MAR informou que estavam presentes ou representados na reunião a decorrer todos os Srs. Representantes membros da AR, feito inédito, e que iriam votar oportunamente a aprovação da ata da reunião de cinco de março de dois mil e vinte e um, dispensando-se a leitura da mesma. Dando continuação aos trabalhos, o Sr. Presidente da MAR passou ao ponto 2 da *ordem do dia*, a aprovação do Regulamento Eleitoral, dando de imediato a palavra à Sr.^a Bastonária para que se pronunciasse, apelando ao poder de síntese e objetividade de todos os intervenientes. -----

No uso da palavra, a Sr.^a Bastonária declarou, e antes de destacar o essencial sobre o Regulamento Eleitoral, que concordava em pleno com a opinião do Sr. Representante

António Nabo no que toca à questão do voto. Quanto ao Regulamento Eleitoral, adiantou que o Conselho Diretivo teve como orientação o Regulamento existente anteriormente, melhorou-o, suprimindo lacunas, para que o próximo ato eleitoral decorresse da melhor forma possível. O Regulamento foi adaptado às recentes alterações legislativas, designadamente, a Lei da paridade, uma vez que todas as candidaturas terão que respeitar essa lei, sob pena de serem excluídas. Continuando a sua intervenção, informou que, foi aperfeiçoada a redação de algumas normas que, no passado, se mostraram controversas, nomeadamente, a clarificação dos requisitos de apresentação das listas dos candidatos e, nesse aspeto, a necessidade de reconhecimento de assinatura do candidato; aclaração das situações que constituem irregularidades; esclarecimentos relativamente aos prazos eleitorais, com o intuito de que esta proposta de Regulamento Eleitoral fosse o mais clara e objetiva possível, limitar eventuais dúvidas e evitar potenciais litígios, sendo certo que, algumas das dificuldades apenas serão detetadas na prática, garantiu a Sr.^a Bastonária. Outra alteração, sublinhou, prendeu-se com o ficar vertido que a disponibilização dos formulários será feita pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral, o que vai ajudar, pela uniformização de procedimentos, as candidaturas que vão ser apresentadas. Foi, igualmente, clarificado quais os documentos de identificação que podem ser utilizados. Há quatro anos muitos membros utilizaram o cartão de acesso às formações, que não tem assinatura, logo, de acordo com o Regulamento agora proposto, fica claro que esse documento não é válido para o efeito. Informou também que a Proposta de Regulamento Eleitoral esteve em consulta pública durante trinta dias, durante os quais chegaram algumas sugestões que foram publicadas e divulgadas no site da Ordem. Todas foram apreciadas, por forma a avaliar o que poderia ser integrado na proposta de Regulamento Eleitoral para a melhorar e algumas foram acolhidas. Saliou ainda a Sr.^a Bastonária que, o Artigo 10.º e seguinte, com a clarificação do processo de verificação das candidaturas, definiu melhor os prazos e consagrou as situações que constituem irregularidades sanáveis e insanáveis, aclarando as que conduzem à rejeição de candidaturas. Esclareceu, igualmente, que o voto eletrónico foi ponderado pelo Conselho Diretivo, no entanto, entendeu-se que a ideia ainda não estava suficientemente amadurecida, dado que as propostas que existem no mercado não oferecerem total segurança, daí que se tenha optado por manter, nesta Proposta de Regulamento Eleitoral, o voto por correspondência e o voto presencial, esperando que, no ato eleitoral que vai realizar-se, tudo decorra dentro da normalidade e de forma regular. -----

De seguida, o Sr. Presidente da MAR, questionou o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional, se pretendia tecer algumas considerações, tendo o mesmo declarado que nada tinha a acrescentar. Assim sendo, o Sr. Presidente da MAR, questionou se algum dos Srs. Representantes pretendia usar da palavra. Inscreveram-se para se pronunciarem, os Srs. Representantes Domingos Queirós Martins, CC 2596, do Circulo Eleitoral de Viana do Castelo; Bruno José Quelhas Henrique Pereira, CC 80682, do Circulo Eleitoral de Lisboa; Francisco de Oliveira Martins, CC 6695, do Circulo Eleitoral do Porto; Severino Gonçalves de Sousa, CC 6961, do Circulo Eleitoral de Setúbal; Vítor Alexandre Lopes Pedreira Vicente, CC 37094, do Circulo Eleitoral de Lisboa; Alfredo Luís Portocarrero Pinto Teixeira, CC 22104, do Circulo Eleitoral do Porto; António Manuel dos Santos Nabo, CC 9593, do Circulo Eleitoral de Évora e José Domingos São Bento Rodrigues, CC 2445, do Circulo Eleitoral de Braga. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante Domingos Queirós Martins, o mesmo defendeu que *“os méritos de uma maioria na Assembleia Representativa não se avaliam por tudo aquilo que foi aprovado, mas sim por alargar consensos e, com muita pena da minha parte, neste mandato isso não foi conseguido.”* Afirmou também que, analisando a proposta de Regulamento Eleitoral, subscreveu com mais nove Representantes uma proposta de alteração em que foram sugeridas alterações em dez artigos e, por exemplo, (citamos) *“no artigo 1.º, o n.º 3, nós propúnhamos que “Sem prejuízo do número anterior, será conferida a cada uma das candidaturas concorrentes, o direito de se fazer representar na Mesa da Assembleia Eleitoral, indicando para o efeito dois membros, podendo um deles ser o Mandatário da Candidatura, para participarem na orientação e condução da Assembleia Eleitoral e de aconselhamento nas decisões que tiverem de ser tomadas durante o ato eleitoral.” A redação que lá consta neste Regulamento Eleitoral nada tem a ver com isto e dá plenos poderes ao Sr. Presidente da Assembleia Eleitoral para nomear quem o Sr. Presidente vier a entender. No Artigo 14.º, que é a publicação definitiva das listas, nós propusemos no n.º 2: “As listas admitidas serão identificadas por letra sequencial do abecedário, com início na primeira letra do mesmo, conforme ordem de sorteio na presença dos mandatários, a realizar no dia fixado para a apresentação, sendo afixadas na sede da Ordem e nas instalações regionais, bem como publicadas na página da internet da Ordem”, 3: “As listas devem ser divulgadas até 45 dias antes da data fixada para a Assembleia Geral Eleitoral”, também não foi isto, não tivemos... aliás, eu devo dizer que nenhuma das nossas propostas foi aceite. Portanto... pronto, é a proposta K, já agora, para orientação e, portanto, dizer que é por ordem da*

entrega, pronto, eu não vou fazer mais comentários. No que diz respeito ao Artigo 17.º: “Convocatória da Assembleia Geral Eleitoral”, propusemos nesta alteração o n.º 1: “A Assembleia Geral Eleitoral é convocada com a antecedência mínima de 120 dias através da expedição de carta simples para todos os membros da Ordem com inscrição em vigor e com capacidade eleitoral”, o que está no atual Regulamento que vai ser votado são 90 dias. Ora bem, há aqui um pormenor, nós temos classificado o legislador dos nossos Estatutos, várias vezes, como um tonto e eu acho que nós temos que ter o cuidado quando lemos os nossos Estatutos, porquê? Porque relativamente ao ato eleitoral, penso eu, é a minha interpretação, posso estar enganado, que o legislador pretendeu que ele fosse dividido em dois atos eleitorais, um ato para a Assembleia Representativa em que seriam 120 dias de antecedência a convocatória e que se realizaria em novembro, tal como consta no Estatuto, e no quarto trimestre, anunciado com uma antecedência de 90 dias, para os restantes órgãos nacionais. Isto porquê? Porque previa-se que a Assembleia Representativa fosse eleita e depois viesse a dar posse aos restantes órgãos nacionais. Esta é a minha interpretação do Estatuto e por isso é que são referidos dois prazos. Ora, neste Regulamento que vai ser votado, nós – consta lá – vamos votar o prazo mínimo, que são os 90 dias, abdicando dos 120 dias. Portanto, aqui fica também o reparo. Isto consta dos Artigos 49.º, n.º 6, que são os 90 dias, e o Artigo 47.º é que refere os 120 dias de antecedência, nomeadamente o seu n.º 3 do 44.º, a Convocação da assembleia.” ----

Dada a palavra ao Sr. Representante Bruno Pereira, este começou por cumprimentar o Sr. Sr. Presidente da MAR, a Sr.ª Bastonária e restantes membros dos Conselhos Diretivo; Fiscal; Jurisdicional e MAR; as Sr.ªs e Srs. Representantes; os Srs. convidados e, seguidamente, frisou que, passaram três anos e meio desde a constituição da AR, o mesmo período que o Conselho Diretivo demorou a produzir uma proposta de Regulamento Eleitoral, à pressa, e que pouco ou nada difere do anterior Regulamento, extinto no último ato eleitoral. Destacou na sua intervenção o artigo 5.º do Regulamento em discussão, e referindo-se ao n.º 4, desse artigo 5.º constante da proposta, o Sr. Representante mencionou que não entendia porque é que as assinaturas tinham que ser validadas por um profissional da área jurídica e não poderiam recorrer à chave móvel digital, ferramenta que todos têm disponível através do cartão de cidadão. Referindo ainda o n.º 6, do mesmo artigo, onde se verifica expresso que: “os formulários previstos e referidos no n.º 3 do presente artigo podem ser disponibilizados e publicados pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral e Eleitoral”, sugeriu que essa redação fosse alterada para: “Os formulários previstos e referidos no n.º 3 do presente artigo serão divulgados e

publicados pela Mesa da Assembleia fazendo parte integrante do presente Regulamento Eleitoral como anexo”, porque (citamos) “os formulários não devem estar à mercê da vontade do Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.” Terminou a sua intervenção agradecendo o carinho e cordialidade com que sempre foi tratado por todos com quem contactou na Ordem. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante Francisco Martins, o mesmo sugeriu a alteração ao artigo 21.º, e no que respeita ao horário de funcionamento das mesas, n.º 1 desse artigo, onde se lê *“o funcionamento das oito horas até às vinte”, deveria ler-se, “das nove até às vinte e uma”*; Referiu-se também o n.º 2 cuja redação instrui que *“os membros só podem votar presencialmente em mesa”* e deveria prever que *“Os membros podem votar presencialmente em qualquer mesa de voto, mesmo que não corresponda ao domicílio profissional indicado na Ordem”*.-----

Dada a palavra ao Sr. Representante Severino de Sousa, este iniciou a sua intervenção cumprimentando o Sr. Presidente MAR; a Sra. Bastonária; os restantes órgãos da OCC e os demais Representantes. De seguida, declarou que, no seu entender, neste ato eleitoral existe um enorme desafio que é diminuir de forma acentuada a taxa de abstenção e de participação do ato eleitoral. Nas últimas eleições, a taxa de abstenção foi próxima dos 80%, o que demonstra uma fraca participação e, em consequência, uma derrota para a OCC. Assim, seria importante verificar se o Regulamento Eleitoral está elaborado de forma a incrementar a participação dos contabilistas certificados, o que, em sua opinião, não aparenta acontecer, pelo que se antecipa novamente uma taxa de abstenção elevada. Acrescentou ainda que propunha uma alteração ao artigo 27.º do Regulamento, com vista a uma maior equidade e igualdade de direitos de todas as listas candidatas, devendo ficar desde já expressa a divulgação das listas e respetivos programas eleitorais na página da internet da OCC, de forma equitativa para todos e com o mesmo nível de destaque, não deixando assim numa missão de quase livre arbítrio o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral. Aliás, a Ordem poderia permitir quer o envio de um e-mail para os Contabilistas Certificados por forma a que todos pudessem ter acesso, digitalmente, aos programas e aos cadernos eleitorais, salvaguardando o cumprimento dos pressupostos do RGPD. Referiu-se ainda à disponibilização das instalações da Instituição a todas as listas concorrentes, com atos de esclarecimentos, de debate, desde que requisitada com alguns dias de antecedência.-----

Dada a palavra ao Sr. Representante Vítor Vicente, e após cumprimentar o Sr. Presidente da MAR; a Sra. Bastonária; os restantes membros do Conselho Jurisdicional e do

Conselho Fiscal da Ordem; os colegas Representantes; os membros da Ordem a assistir nas galerias e os funcionários da Ordem presentes, argumentou que o Regulamento Eleitoral devia ter sido discutido mais cedo e não num ambiente de pré-campanha eleitoral que já existe. No que toca à proposta que está a ser apresentada, informou que também subscreveu uma proposta de alterações à mesma, fruto da experiência que tem de dois atos eleitorais, e espantou-se bastante com a redação do n.º 2, do artigo 6.º, referente aos subscritores e à imposição de acompanhamento de fotocópia do documento para cada subscritor que subscreva qualquer lista, já que, o ato de subscrição mais não é do que uma concordância para que aquela lista vá a votos. Aliás, há quatro anos não havia propostas de listas incompletas, só a círculos eleitorais. Esclareceu também que, em 2009, ano em que foi candidato a Bastonário, acompanhou profundamente o processo eleitoral e não verificou qualquer problema no facto de o ato de subscrição não se encontrar acompanhado de fotocópia, pelo que, considera que tal é absolutamente desnecessário, quer porque estamos perante profissionais que reconhecem a importância de apor uma assinatura e o rigor inerente a tal subscrição, quer porque os serviços da Ordem já tiveram a experiência em, pelo menos, dois atos eleitorais, tendo seguramente esses elementos na sua posse. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante Alfredo Teixeira, o mesmo iniciou a sua intervenção saudando o Sr. Presidente da MAR; a Sra. Bastonária; os restantes elementos dos órgãos diretivos, e os demais Representantes da AR. Na sua exposição propôs uma alteração ao n.º 1, do artigo 20.º, entendendo que o texto deveria ser complementado com a seguinte redação: *“Serão obrigatoriamente Contabilistas Certificados no pleno dos seus direitos e que não sejam candidatos a qualquer órgão nesse ato eleitoral”*.-----

Dada a palavra ao Sr. Representante José Rodrigues, este começou por fazer referência ao artigo 3.º, no que toca à capacidade eleitoral efetiva, o qual determina que, o requisito para candidato a Bastonário são dez anos de exercício de profissão, no entanto, para todos os restantes membros do Conselho Diretivo exigem-se apenas cinco anos. Ora, o Estatuto da Ordem estabelece que, em caso de impedimento do Bastonário, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, assim, aquilo que propôs foi que, pelo facto de ser exigido ao candidato a Bastonário dez anos do exercício da profissão, quem o viesse a substituir se obrigasse a ter, como requisito, também, dez anos de exercício da profissão, bem como todos os restantes membros do Conselho Diretivo e Jurisdicional. Já quanto à composição das mesas de voto, opinou o Sr. Representante, sendo um Presidente e dois auxiliares e tendo em consideração o número de horas em que

a mesa de voto está aberta, é desumano obrigar a ter três pessoas permanentemente, ou quase, dentro da assembleia de voto. Assim, no seu entender, deveria ser alargado o número de pessoas de três para quatro, para permitir que as pessoas se pudessem revezar, designadamente, na hora de almoço e possível lanche. Mais declarou que o regulamento deveria ter algumas limitações na aplicação do constante do artigo 23.º, nomeadamente, quanto à presença, tanto dos votantes como dos representantes das listas, nos corredores e porta de entrada das urnas. Acrescentou também que considerava o prazo de trinta dias para a campanha eleitoral bastante reduzido face ao número possível de eleitores, propondo o alargamento para sessenta dias, pois, tal permitiria que os candidatos percorressem o país inteiro, realizando uma campanha mais digna. -----

Dada a palavra ao Sr. Representante António Nabo, este manifestou a sua intenção de deixar três ou quatro notas relativamente à proposta que estava a ser discutida, iniciando estas pela questão do consenso, referindo que este existe para quem quiser fazer parte dele e, ao longo destes quase quatro anos, houve um conjunto de membros da assembleia que não quis fazer parte do consenso, que é um direito que lhes assiste. A seguir, referindo-se ao Regulamento, proferiu que, no seu entender, foi apresentado no momento certo. Decorreu o processo de consulta e o regulamento foi concebido antes das eleições, não havendo necessidade de ser criado um ano antes, acrescentou. Continuou, e referindo-se à taxa de abstenção, invocou que os que vão votar são sempre os mesmos, pelo que, o regulamento estar elaborado de uma forma ou de outra não iria atrair mais ou menos eleitores. O que poderá fazer a diferença, conforme expôs, será a campanha; as ideias apresentadas; a capacidade de mobilização; a força de vontade e a divulgação das opiniões. Acrescentou ainda que, o que estava em causa, em cima da mesa naquele momento, não era a apresentação de sugestões, por parte dos membros da AR, para alterarem o regulamento, até porque decorreu um período de discussão pública sobre a matéria, e sendo o documento uma proposta emanada do Conselho Diretivo, só cabe à AR aprová-lo ou rejeitá-lo. Para terminar, o Sr. Representante alertou para o facto de considerar a “lei da representação equilibrada” uma necessidade e a demonstração da capacidade de olhar para o futuro, na igualdade homem/mulher que, e bem, o Regulamento Eleitoral trouxe à colação. -----

Não existindo mais nenhum pedido de intervenção registado, o Sr. Presidente da MAR passou a palavra à Sr.^a Bastonária, a fim de se pronunciar sobre os vários temas abordados. -----

No uso da palavra, a Sr.^a Bastonária pegando nas palavras do Sr. Representante António Nabo, reforçou a ideia de que já tinha decorrido o período de apresentação de propostas de alteração ao regulamento e de consulta pública. Neste momento, e após acolhimento de algumas sugestões, o regulamento elaborado pelo Conselho Diretivo, não pode ser alterado, está a ser votado, para ser aprovado ou rejeitado. Posteriormente, pode acontecer que algumas situações careçam de interpretação por parte da Mesa e que, nessa altura, tenham que ser definidos procedimentos, mas o regulamento em si não sofrerá alterações, rematou a Sr.^a Bastonária. -----

O Sr. Presidente da MAR, interrompeu a Sr.^a Bastonária para relembrar que, na votação de um Regulamento em sessão anterior da AR, foi verificada a existência de um erro, perante o qual o Conselho Diretivo assumiu o compromisso de alterar um determinado artigo de modo a reparar esse lapso detetado, e isso, esclareceu o Sr. Presidente, é o que entendo que pode, a partir desta AR, ser feito, tendo a Sr.^a Bastonária concordado, reafirmando que, tratou-se de uma situação concreta de que ficou, e se registou, a vontade expressa de o alterar e assim aconteceu. -----

Continuando a sua intervenção, e referindo-se à intervenção do Sr. Representante Domingues Queirós Martins, a Sr.^a Bastonária argumentou que se as propostas que apresentou não foram acolhidas porque o Conselho Diretivo, que é o órgão com legitimidade para decidir no assunto, não vislumbrou motivo para as adotar. Nem todas as propostas mereceram acolhimento, até porque algumas eram contraditórias, acrescentou. Quanto ao prazo de 90 dias versus 120 dias, a Sra. Bastonária referir que, o Estatuto da Ordem apresenta uma contradição, num momento estipula 120 dias e noutro 90 dias. De qualquer forma, a Sr.^a Bastonária defendeu que, a interpretação pode ser ou não de dois atos eleitorais, o que seria perfeitamente desnecessário, até pelos custos envolvidos. Cada ato eleitoral ascenderá, em custos, a cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros, pelo que, por uma diferença de um mês, as eleições não decorrerem no mesmo dia não parece razoável. Continuou a Sr.^a Bastonária admitindo que há dois prazos, o de 120 dias e o de 90 dias e que, por tal matéria ser discutível, dirigindo-se ao Sr. Presidente da MAR, solicitou que, *“apesar de na nossa proposta estarem os 90 dias, se puderem ser respeitados os 120 dias para não haver dúvidas, entre a marcação e o ato eleitoral, agradecemos que isso fosse respeitado”*. Relativamente às palavras do Sr. Representante Bruno Pereira, sobre a proposta feita à pressa, esclareceu a Sr.^a Bastonária que, na sua opinião, tal não corresponde à realidade, pois, tudo foi realizado no momento certo, não existindo qualquer razão para que fosse efetuado previamente. É verdade que a proposta

de Regulamento é idêntica à anterior, como já se tinha referido, o teor manteve-se, na sua essência, tendo sido supridos alguns erros do anterior. No que respeita ao reconhecimento da assinatura, tal deveu-se ao facto de há quatro anos (citamos) *“já nós estávamos em exercício de funções e ainda estavam a chegar elementos de outras listas, da nossa por acaso não, mas de outras listas, a dizer que foram apresentados como fazendo parte e eles nunca fizeram parte daquela lista”*, pretendendo-se, deste modo, prover idoneidade às pessoas naquilo que é o comprometimento da candidatura. No que toca às propostas de alterações apresentadas pelo Sr. Representante Francisco Martins, o mesmo tem conhecimento, porque esteve presente nas assembleias ao longo de três anos e meio, que não as pode apresentar neste momento, mas sim no período de consulta pública. Mais, se apresentou modificações e as mesmas não estão espelhadas no documento que está em discussão, foi porque não se entendeu motivo para tal. Quanto à intervenção do Sr. Representante Severino de Sousa, e no que diz respeito à elevada taxa de abstenção, a Sr.^a Bastonária afirmou que concordava com o Representante António Nabo, invocando que tal se deve, na sua opinião, às características das pessoas e não à complexidade ou falta de clareza dos regulamentos eleitorais. Efetivamente não deveria ser assim, no entanto, os candidatos devem conseguir mover as vontades dos membros, no sentido de os conduzir a exercer o seu direito de voto. No que toca ao espaço que poderia ser disponibilizado pela Ordem, para reuniões entre Representantes, tal sempre aconteceu desde que este Conselho Diretivo tomou posse, portanto, não deixará de o fazer no período eleitoral apesar de não estar expressamente determinado no Regulamento Eleitoral, mas, desde que seja solicitado previamente, nada obsta a que assim seja. Relativamente às candidaturas e divulgação com equidade das mesmas através dos meios da OCC, a Sra. Bastonária esclareceu que, normalmente, na prática, a Mesa divulga a brochura de todas as candidaturas existentes, que ficam também disponíveis no site da Ordem. Quanto ao alegado pelo Sr. Representante Vítor Vicente sobre a subscrição de assinaturas, a Sr.^a Bastonária argumentou que, embora perceba, não concorda com a sua posição, pois, no seu entender, o documento de subscrição é o que torna idóneo a apresentação da candidatura, à semelhança do que sucede com outras ordens profissionais e não só. Quanto ao documento de subscrição para acompanhamento, é esse que salvaguarda também a idoneidade de quem quer subscrever aquela lista, *“senão obviamente que qualquer pessoa rabiscava ali qualquer coisa e então subscrevíamos tudo e mais alguma coisa”*, assegurou a Sr.^a Bastonária. Em relação à posição assumida pelo Sr. Representante Alfredo Teixeira, a Sr.^a Bastonária revelou que não tinha percebido

bem o alcance dessa mesma. No que respeita à intervenção do Sr. Representante Bento Rodrigues, a Sr.^a Bastonária admitiu até poder concordar com o entendimento do mesmo quanto ao número de anos no exercício da atividade, nomeadamente, para o Vice-Presidente, no entanto, é necessário respeitar, desde logo, o que está previsto no Estatuto que determina que são cinco anos de exercício da profissão. No que respeita à composição das mesas, sempre foi possível haver suplentes, pelo que, declarou a Sr.^a Bastonária, tal decisão caberá a cada uma das mesas no momento do ato eleitoral, mesmo não estando esta situação expressamente plasmada na proposta eleitoral. Quanto ao período de campanha, a Sr.^a Bastonária considerou o prazo de trinta dias bastante razoável por comparação a outros atos eleitorais em que se dispõe de um prazo bem mais reduzido, por outro lado, não é por existir um tempo de campanha mais alargado que mais membros decidem votar. Seguidamente, a Sr.^a Bastonária afirmou rever-se nas palavras do Sr. Representante António Nabo ao referir-se aos consensos. Mais afirmou que *“é tão difícil dizer-se que não há consensos quando não se quer fazer parte do consenso.”* Há Representantes que não concordam com algumas das aprovações em assembleia e apontam o dedo aos que, concordando, as aprovam, o que não se compreende, enfatizou a Sr.^a Bastonária. Questionou ainda a Sr.^a Bastonária: *“E não é normal ser assim? E não é normal que os outros Representantes concordem com o que está a ser feito? Só porque eu como Representante não concordo devo achar que todos os outros não devem concordar?”* Quanto à paridade, de uma forma geral a mesma está a ser respeitada em todo o mundo, e também de uma forma legal, a Ordem teve que a verter e que a cumprir. Concluindo a sua intervenção, a Sr.^a Bastonária mencionou que apenas não se tinha conseguido pronunciar-se sobre o assunto aventado pelo Sr. Representante Alfredo Teixeira.-----

Assim sendo, o Sr. Presidente da MAR solicitou ao citado Representante para explicitar melhor o alcance da sua intervenção, tendo o mesmo mencionado que pretendia apenas um complemento ao n.º 1, do artigo 20.º, quanto à expressão *“Os membros das mesas de voto”*, que acrescentaria *“serão obrigatoriamente Contabilistas Certificados no pleno dos seus direitos e que não sejam candidatos a qualquer órgão neste ato eleitoral”*. ---- Dada novamente a palavra à Sr.^a Bastonária, a mesma esclareceu que, culturalmente, tem sido assim, até por motivos de gestão, isto é, os colaboradores da Ordem, que nem sempre são contabilistas, assumem este trabalho um pouco administrativo, com total isenção, sendo certo que, aqueles que fazem parte de cada lista eleitoral estão a acompanhar sempre todo o processo. Seria difícil conseguir escolher Contabilistas Certificados que se

soubesse que não pertenciam a nenhum dos projetos de qualquer lista. Há muitos colaboradores da OCC a intervir, mas que são membros independentes, isto é, são pessoas independentes do processo eleitoral e das candidaturas e por isso parece que esta será a melhor forma de assegurar a independência e isenção que se impõem. -----

Antes de prosseguir, o Sr. Presidente da MAR transmitiu que pretendia esclarecer que era sua intenção que fossem cumpridos os 120 dias. A assembleia foi agendada com a maior celeridade, após obtidos os documentos em votação, com o intuito de que os tais 120 dias pudessem ser respeitados, embora esteja tudo dependente da votação da AR e posterior publicação em Diário da República. Prosseguiu, informando ainda que, era seu propósito clarificar alguns procedimentos relacionados com as eleições e que pudessem não estar totalmente explícitos no Regulamento, tão breve e tão exaustivamente quanto possível, efetivando uma enumeração de todos os aspetos relacionados com o ato eleitoral e com a preparação das listas e respetiva divulgação, com o objetivo de que existam, à partida, o mínimo de dúvidas possível. -----

Tendo o Sr. Representante Vítor Vicente, requerido o uso da palavra, o Sr. Presidente da MAR, permitiu-lhe a intervenção, tendo aquele explicado que (citamos) *“não está aqui em questão as subscrições, o ato da existência da subscrição pelas listas até porque, deixe-me dizer-lhe uma coisa, eu adoro andar nas subscrições, é uma parte da campanha eleitoral que eu gosto, tenho enorme prazer em estar com os Representantes e recolher as subscrições. (...) O que está aqui em questão, parece-me desnecessário, é a imposição de juntar ao impresso da subscrição a fotocópia do documento de identificação daquele que está a inscrever (...)”*. -----

Dada a palavra à Sr. Bastonária para se pronunciar sobre o assunto, a mesma mencionou que os documentos que são enviados para a Ordem são-no para determinado fim, pelo que, só podem ser utilizados para esse fim, além do mais, as assinaturas podem ter sido, entretanto, alteradas e os documentos estão arquivados, não sendo prático nem exequível ir à procura dos mesmos para tentar confirmar as assinaturas. -----

De imediato, e tendo em consideração que ninguém mais manifestou a sua intenção de intervir, o Sr. Presidente da MAR informou que se iria proceder à votação, solicitando aos Srs. Representantes que estavam a participar telematicamente para, nesse momento, acederem ao e-mail que tinham recebido e submeterem o seu voto. -----

Entretanto o Sr. Presidente da MAR colocou à votação, para os Srs. Representantes presentes em sala, os pontos 1 (um) e 2 (dois) da *ordem do dia*, tendo sido contabilizados, para o ponto 1 (um), aprovação da ata da reunião de 05 de maro de 2021: treze votos a

favor, uma abstenção e um voto contra, num total de quinze votos; para o ponto 2 (dois) da *ordem do dia*, aprovação do regulamento eleitoral: treze votos a favor, nenhuma abstenção e dois votos contra, num total de quinze votos. -----

Relativamente ao ponto 1 (um) da *ordem do dia*, aprovação da ata da reunião de 05 de março de 2021, o Sr. Representante Domingos Queiroz Martins, CC 2596, do Círculo Eleitoral de Viana do Castelo, apresentou à MAR uma declaração de voto vencido, com as respetivas razões justificativas, o qual fica anexo à presente ata e que aqui se dá como integralmente reproduzido. -----

Relativamente ao ponto 2 (dois) da *ordem do dia*, aprovação do Regulamento Eleitoral, o Sr. Representante Severino Gonçalves de Sousa, CC 6961, do Círculo Eleitoral de Setúbal, apresentou à MAR uma declaração de voto vencido, com as respetivas razões justificativas, o qual fica anexo à presente ata e que aqui se dá como integralmente reproduzido.-----

Tendo-se, entretanto, verificado alguns constrangimentos informáticos na votação à distância, o Sr. Presidente da MAR informou que se iriam aguardar cinco minutos a fim de ser resolvida a situação. Ultrapassadas as dificuldades informáticas e antes de anunciados os resultados da votação à distância, o Sr. Presidente da MAR alertou para o facto de existirem menos votantes do que os membros presentes, já que, estavam presentes oitenta e seis membros da AR e apenas tinham votado oitenta e dois, verificando-se quatro votos de diferença, o que significa, declarou, que (citamos): *“houve quatro pessoas que não votaram ou então dois com representações que não votaram. Nós vamos considerar, obviamente, os votos que recebemos, portanto, há quatro votos que não sei o que é que lhes aconteceu, uma vez que toda a gente disse que votou, nós vamos obviamente conferir e reconferir outra vez o ficheiro, de qualquer maneira vou ler a votação considerando os oitenta e dois votos e ver se os quatro votos diferentes podem pôr alguma coisa em causa. Se puser alguma coisa em causa temos que aprofundar neste momento, se não puserem nada em causa, poderemos avançar.”* -----

Assim sendo, o Sr. Presidente da MAR, comunicou que, relativamente ao ponto 1 (um) da *ordem do dia*, aprovação da ata da reunião de 5 de março de 2021, forma apurados: - 78 (setenta e oito) votos a favor (13 presenciais e 65 à distância).-----

03 (três) votos contra (01 presencial e 02 à distância) e -----

01 (uma) abstenção (01 presencial).-----

num total de 82 (oitenta e dois) votos. -----

Relativamente ao ponto 2 (dois) da *ordem do dia*, aprovação Regulamento Eleitoral, forma apurados: -----

64 (sessenta e quatro) votos a favor (13 presenciais e 51 à distância). -----

11 (onze) votos contra (02 presenciais e 09 à distância) e-----

07 (sete) abstenções (07 à distância). -----

num total de 82 (oitenta e dois) votos. -----

Acrescentou o Sr. Presidente que, face ao resultado das votações registadas, os quatro votos de diferença são irrelevantes no processo, e assim, a ata da reunião de 05 de março de 2021 e o Regulamento Eleitoral, consideram-se aprovados. -----

De seguida, o Sr. Presidente da MAR deu a palavra à Sra. Secretária da MAR para proceder à leitura da minuta da ata, a qual, após ocorrer a respetiva votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Sr. Presidente da MAR, dando por terminada a Ordem de Trabalhos, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a sessão, eram dezassete horas e vinte minutos.-----